

EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES: modos de organização e concepções

INTEGRAL CHILDREN EDUCATION IN THE MUNICIPALITY OF VITÓRIA / ES: modes of organization and pedagogical practices

Núbia Rosetti Nascimento Gomes

Acadêmica do Curso de Doutorado em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo
E-mail: nrosetti80@hotmail.com

Edson Pantaleão Alves

Docente do Centro de Educação e do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo
E-mail: edpantaleao@hotmail.com

O presente estudo teve como temática principal a educação em tempo integral no município de Vitória/ES, com enfoque no programa “Educação¹ Ampliada na modalidade Educação Integral com jornada ampliada”. No que tange ao município pesquisado a Prefeitura Municipal de Vitória iniciou, desde 2005 o atendimento educacional em tempo integral mediante interface das Secretarias Municipais: de Educação (SEME), Assistência Social (SEMAS) e Saúde (SEMUS).

O atendimento às crianças de 6 meses a 6 anos ocorria nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). Em 2007, ampliou-se o atendimento na Educação Infantil para as crianças de quatro a seis anos em espaços denominados “Núcleos Brincartes”, que por sua vez constituía uma parceria com Organizações Não Governamentais (ONGs). Em 2008, o referido programa expandiu-se para 35 escolas de ensino fundamental, localizadas nas diferentes regiões administrativas do município de Vitória, e, em 2009, o programa Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental já contemplava 38 esco-

¹ Utilizamos, neste texto, a expressão “ Programa de Educação Integral” fazendo referência ao referido programa.

las. Desde então, o município vem implementando gradativamente a educação em tempo integral, culminando com a criação de três escolas que prestam este tipo de atendimento.

Diante desse contexto, verificamos que o município tem buscado atender ao que está disposto no Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014 e também no Plano Municipal de Educação (PME) de 2014, quando, em sua meta 6, prevê o oferecimento da educação em tempo integral no mínimo em 50% das escolas públicas, de modo a atender ao menos 25% dos alunos da educação básica. No entanto, mesmo diante dos modos de organização já estabelecidos, encontramos algumas disparidades no atendimento da educação infantil em tempo integral, considerando que o município ainda não conseguiu estruturar seus espaços adequadamente, principalmente no que tange às especificidades deste nível de ensino.

Assim, neste texto, trazemos os principais resultados desta pesquisa, objetivando apresentar e discutir a organização atual do atendimento à educação infantil em tempo integral no referido município. As reflexões sistematizadas neste texto estão voltadas para o entendimento sobre o funcionamento da educação em tempo integral do município a partir do programa criado pela prefeitura, denominado: “Educação Ampliada na modalidade Educação Integral com jornada ampliada”. Partindo destas reflexões é que buscamos analisar se a organização da proposta colabora para o processo de aprendizagem da criança que participa do referido projeto, ou seja, refletir a respeito das implicações que este programa pode trazer no processo de escolarização de um grupo de alunos da educação infantil, através das concepções que os sujeitos envolvidos têm sobre este formato de educação. Neste sentido, compreendemos a educação em tempo integral como uma importante política pública, sendo que diversas pesquisas apontam a necessidade de formulação de políticas públicas voltadas para a educação. (MOLL, 2012; MAURÍCIO, 2009).

No que concerne à educação em tempo integral, faz-se necessário dizer que encontramos diferentes explicações quando nos referimos a esse termo. É importante ressaltar que escola de tempo integral e educação integral são termos que apresentam algumas diferenças. É possível realizar uma educação integral em tempo parcial, dependendo da proposta pedagógica da instituição, mas se torna inviável realizar uma educação integral numa instituição de tempo integral onde não haja uma proposta pedagógica bem definida para tal

modalidade de educação. Segundo Gadotti (2009, p. 31), a educação integral é uma concepção da educação que não se confunde com horário integral, tempo integral ou jornada integral. Nessa mesma direção, Moreira e Bertolin (2016, p. 111) apontam a necessidade de elaborar uma concepção de educação integral pautada na diversidade de aprendizagens significativas aos alunos. Assim sendo:

Educação integral é, portanto, uma concepção geral da educação que não pode ser traduzida apenas como projeto de aumento de tempo de aula. Por conseguinte, projetar escola de tempo integral só faz sentido quando se considera uma concepção de educação integral em que a perspectiva de expansão do horário também represente uma ampliação de oportunidades e situações que promovam aprendizagens significativas e emancipadoras (MOREIRA; BERTOLIN, 2016, p. 111).

Assim, concluímos que os termos são complexos e, muitas vezes, criam confusões de sentidos. Diante disso, é possível mencionar que uma educação integral, muitas vezes, ocorre em uma escola de tempo parcial, porém uma educação em tempo integral necessita da ampliação da jornada escolar. Ou seja, de modo prático, a educação integral pode ocorrer em diferentes espaços escolares sem que necessariamente esse espaço funcione em horário integral. Nesse sentido, Maurício (2009) ressalta que o desenvolvimento da criança ocorrerá independentemente do tempo de permanência dela dentro da escola. Assim, entendemos que, mesmo que tal alargamento do tempo da criança venha a representar ampliação de oportunidades educacionais, somente a ampliação desse tempo não pode proporcionar melhor qualidade de aprendizagem. Essa ampliação precisa vir acompanhada de uma proposta pedagógica que afirme a igualdade de oportunidades.

Nesta direção, conduzimos nossa pesquisa buscando compreender sobre os modos de organização que a educação em tempo integral tem assumido no município, bem como as concepções que permeiam este processo de implementação. Considerando os objetivos propostos, organizamos nosso trabalho em três seções, a saber: na primeira seção, descrevemos sobre os marcos legais da educação em tempo integral, na segunda seção apresentamos os modos de organização atuais da educação integral no município e, na terceira seção apresentamos as concepções identificadas nos discursos dos sujeitos acerca da educação integral.

MARCOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A legislação brasileira muito avançou nas últimas décadas, para que a educação integral se tornasse um direito de todos. Os marcos legais de que dispomos aqui consistem em apoio para a implementação de ações e programas que contemplem as diversas dimensões do sujeito em seu processo educativo.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 205, aborda sutilmente a educação integral como um direito, que, com base em práticas democráticas, fundamenta o processo educativo, conforme citamos:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, p. 34).

No art. 206, é citada a gestão democrática do ensino público, o que também dialoga diretamente com a educação integral, que preconiza a inter-setorialidade como eixo fundamental das ações educativas. O art. 227 é o que mais responde ao conceito de educação integral, pois afirma que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, entre outros, o direito à educação:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, p. 34).

Em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) traz, em seu art. 53, que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho:

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes [...] o acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais (BRASIL, 1990).

Ainda no seu art. 59, diz que municípios, estados e a União devem estimular e facilitar a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude: É evidente que o ECA não está normatizando o processo de escolarização, apenas vem reforçar a necessidade de assegurar uma qualidade de educação que colabore para a formação integral de seus sujeitos.

Com a Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB-9394/96), a educação assume um papel em que a qualidade e o direito ao processo de escolarização caminham juntos. Assim, afirma em seu art. 2.º: “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Vale ressaltar também que, na LDB-9394/96, a educação integral deve ser ofertada de maneira progressiva desde o ensino fundamental, conforme seu art. 86. Desde então, as discussões sobre a implementação da educação integral ganharam visibilidade nos debates sobre o processo de formação dos sujeitos.

Em 2007, foi aprovado o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), tendo por objetivo melhorar todas as etapas da educação básica do país. Entre as ações de melhoria inclusas no PDE, destaca-se o Programa Mais Educação, que prevê a ampliação da educação em tempo integral no país, atuando como indutor de um programa de educação integral para todas as escolas brasileiras.

Prosseguindo, em 2001 é aprovada a Lei n.º 10.172, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE, 2001-2010). Agora temos uma discussão ainda mais acirrada sobre a formação integral. O plano prevê que as escolas deveriam dar atenção especial às crianças de baixa renda, oferecendo-lhes a educação em tempo integral. O referido plano previa uma ampliação da jornada escolar para sete horas diárias, conforme conferimos a seguir:

Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino. Essa prioridade inclui o necessário esforço dos sistemas de ensino para que todas obtenham a formação mínima para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna. O processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder a um

ensino socialmente significativo. Prioridade de tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitadas (BRASIL, 2001).

Durante o período de execução do PNE, tivemos um grande ganho para a educação que foi a criação do FUNDEB pela Emenda Constitucional n.º 53/2006 e regulamentado pela Lei n.º 11.494/2007 e pelo Decreto n.º 6.253/2007, que veio substituir Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF, 1998- 2006). Podemos dizer que foi um grande ganho para a educação, quando analisamos que os investimentos deixam de ter somente o ensino fundamental como prioridade.

O novo PNE (2014-2024) indica de forma substancial, por meio de suas metas, o que se deve fazer para garantir o direito social à educação. Também no que se refere à educação integral, temos a meta 6: “[...] oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica” (BRASIL, 2014). Não podemos deixar de salientar algumas estratégias que são relatadas no PNE para que tal meta seja alcançada:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

[...] 6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais (BRASIL, 2014).

No que tange ao Plano Nacional de Educação, a obrigatoriedade de sua elaboração encontra-se referida no art. 214 da Constituição Federal de 1988, determinando sua formulação com base nos princípios fundamentais da educação como erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento

escolar e melhoria da qualidade do ensino, entre outros. Já a sua regulamentação foi determinada por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 1996), que deixou a cargo da União, em colaboração com estados e municípios, a incumbência de organizar o referido plano, que teria vigência decenal, conforme se pode conferir a seguir:

Art. 9.º A União incumbir-se-á de: I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

Art. 10.º Os Estados incumbir-se-ão de: III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

Art. 11.º Os Municípios incumbir-se-ão de: I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados (BRASIL, 1996).

Historicamente podemos situar o surgimento do PNE desde 2010, quando o MEC entregou o texto do referido plano ao Congresso para tramitação inicial. O texto, com 20 metas e 10 diretrizes, foi apresentado, com atraso, pelo Executivo, tendo em vista que o plano anterior perdeu a validade nesse ano. Em dezembro de 2011, a Câmara divulgou um novo texto do PNE que substituiu o projeto de lei apresentado pelo Executivo em dezembro do ano anterior. Nesse texto, um dos temas que gerariam mais debate seria a meta de investimento para a educação, que, nessa versão, é de 8% do PIB, um ponto percentual maior do que o que constava no texto do governo.

Em 2012, a comissão especial do PNE aprovou a destinação de 10% do PIB para a educação. O financiamento era o ponto mais polêmico do plano que reunia 20 metas que o Brasil deveria atingir na área, em uma década. Somente em 2013, o texto do PNE é aprovado no Senado, quando, entre as mudanças aprovadas em relação ao texto da Câmara, o texto final do Senado propôs ampliar o investimento público em educação, enquanto a proposta inicial era ampliar o investimento público em educação pública. Após quatro anos de tramitação no Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação foi, enfim, aprovado.

Sendo assim, o PNE apresenta como meta a ampliação progressiva da jornada escolar para um período de pelo menos sete horas diárias, além de promover a participação das comunidades na gestão das escolas, incentivando o fortalecimento e a instituição dos conselhos escolares.

Em âmbito nacional, o Programa Mais Educação do governo federal integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação como uma estratégia para ampliar a jornada escolar na perspectiva da educação integral.

Todo esse contexto pelo qual passa a educação básica interfere diretamente na temática da formação integral, educação de tempo integral e qualidade como direito. Assim, a necessidade de regulamentar esse direito vem com a aprovação da Emenda Constitucional n.º 59, de 11 de novembro de 2009, e a obrigatoriedade do ensino dos 4 aos 17 anos deverá estar garantida até 2016.

Por fim, temos o Plano Municipal de Educação (PME), Lei n.º 8.829, de 25 de junho de 2015, do município de Vitória, que promove a ampliação da jornada escolar no ensino fundamental e a organização curricular na perspectiva da educação integral, trazendo como uma de suas metas o oferecimento da educação em tempo integral, no mínimo em 50% das escolas públicas, de forma a atender ao menos 25% dos alunos da educação básica. Tal objetivo se alinha com o que é proposto no Plano Nacional de Educação e tem por estratégias para sua operacionalização as seguintes ações:

Promover, com o apoio da União, a oferta da educação básica pública em tempo integral por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo ano letivo; fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários; entre outros (PMV, 2008).

Ainda no que se refere ao histórico legal sobre a educação integral no município, em 14 de março de 2016, a Prefeitura Municipal de Vitória publica, no Diário Oficial, o Decreto n.º 16.637, que institui o programa Educação Ampliada na modalidade “Educação Integral com jornada Ampliada” na rede municipal. Entre outras citações importantes, faz-se necessário destacar que o referido decreto estabelece que o programa é uma ação complementar à escolarização, pressupondo o “[...] desenvolvimento de atividades complementares de experimentação e orientação pedagógica, cultura e artes, esporte e lazer, educação ambiental e de direitos humanos”.

De modo geral, o decreto assemelha-se bastante com o Decreto anterior n.º 16.571, publicado no jornal A Tribuna, em 2011. Ambos estabelecem como beneficiários prioritários do referido programa os estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidos por programas de transferência de renda.

Tratando de forma mais específica sobre a educação infantil, temos as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNs), que consistem em um conjunto de orientações relacionadas ao planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino, concebidas e fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). No que se refere à educação integral, o referido documento estabelece: “É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição” (DCNEI, 2009, p.15). Com base nesses marcos, podemos dizer que o debate da educação integral está posto. Contudo, devemos atentar-nos à execução das propostas e projetos que dizem atender a essa nova demanda. Nesta direção, apresentamos a seguir a atual organização da educação em tempo integral do município de Vitória/ES.

ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Como dito anteriormente, o município pesquisado foi Vitória/ES. No ano de 2016, o município atendeu 16.461 crianças de 0 a 6 anos de idade, contemplando as nove² regiões administrativas que integram o município. Desde 2005, o município de Vitória oferece a educação integral na modalidade de jornada ampliada. Inicialmente o atendimento ocorria somente no interior das unidades de ensino e posteriormente nos Núcleos Brincarte (como já mencionamos). A fim de caracterizarmos estatisticamente essa informação, elaboramos a tabela a seguir que nos mostra o quantitativo de matrículas no programa de Educação em Tempo Integral entre 2004 e 2016.

² Centro, Goiabeiras, Jardim Camburi, Jardim da Penha, Jucutuquara, Maruípe, Praia do Canto, Santo Antônio, São Pedro.

Tabela 1 - Evolução do número de matrículas no Programa Educação em Tempo Integral- 2004 a 2016

Ano	Espaço CMEI	Espaço Brincarte	Total
2004	348	-	348
2005	274	-	274
2006	224	-	224
2007	620	1050	1670
2008	1042	1500	2542
2009	1144	1395	2539
2010	1284	1244	2528
2011	1248	1200	2448
2012	1568	946	2514
2013	1962	232	2285
2014	2267	508	2775
2015	1941	377	2318
2016	1992	375	2367

Fonte: SEME/ATP Sínteses Anuais e Caracterização Escolar.

Nota: Adaptado pela autora com base na Gerência de informações Estratégicas – SFGES/PMV (2017).

Analisando a tabela acima, notamos que, desde 2007, a oferta de vagas no programa se ampliou e, conseqüentemente, o número de matrículas.

Em 2007, quase todas as unidades já ofertavam vagas em tempo integral para crianças de zero a três anos. Ainda neste mesmo ano, visando a ampliação do atendimento para as crianças de quatro a seis anos, foram criados sete núcleos Brincartes, em diversas regiões de Vitória, por meio de convênios com Organizações Não-Governamentais (DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, 2016, p. 79).

Assim, observamos que, mesmo com todos os obstáculos que surgem no percurso de implementação de uma política educacional, o município de Vitória tem desenvolvido políticas voltadas para a ampliação do tempo de permanência das crianças na escola, ou seja, políticas voltadas para o atendimento educacional em tempo integral. Atualmente o município conta com 39 centros municipais de educação infantil com jornada ampliada, com diferentes capacidades de atendimento. No entanto, faz-se importante ressaltar que alguns centros municipais de educação infantil não optam pelo atendimento

educacional em tempo integral devido à falta de estrutura física e material, decisão esta que é feita junto ao Conselho de Escola. Grande parte do atendimento é realizado nos espaços alternativos denominados “ Núcleos Brincarte”. Essa configuração de atendimento retrata a condição atual do município, no que se refere à incapacidade de ampliar sua jornada de tempo integral dentro das próprias unidades de ensino, utilizando-se, assim, de parcerias público-privadas para que o programa venha a se efetivar de fato.

Faz-se necessário registrar que, em 2016, somente três escolas do município atendem prioritariamente alunos em tempo integral, o que nos mostra que o município oferece o atendimento em tempo integral, mas ainda depara problemas de diferentes naturezas, entre os quais o espaço para atendimento, que é um dos maiores obstáculos presentes na configuração dessa política.

Outra informação relevante consta no documento “Diretrizes para a Política de Educação Integral” (2016), que encontramos na Plataforma ³Vix Educa. De acordo com o referido documento, as crianças, adolescentes e jovens têm acesso às atividades do programa por meio de três modalidades: Educação Integral com Jornada Ampliada, Atividades Intersetoriais e as escolas municipais em tempo integral. Essas atividades intersetoriais são desenvolvidas em parceria com as secretarias de esporte, assistência social e cultura e estão disponibilizadas por meio de um endereço eletrônico em que as próprias famílias podem fazer o cadastro para que sua criança ou jovem venha a participar, sendo que somente os alunos do Ensino Fundamental possuem este acesso.

Para o ingresso do aluno da Educação Infantil no programa, é feita uma “seleção” pela escola. No início do ano são abertas as inscrições e os pais são avisados por meio de bilhetes enviados na agenda de cada criança e por meio de cartazes afixados dentro da instituição. A família que desejar realizar a inscrição deve procurar a equipe pedagógica para preencher uma ficha que contém, principalmente os dados sócio-econômicos relativos a criança. Atualmente, a portaria⁴ que regulamenta o ingresso da criança no programa, tem como principal critério de acesso, a vulnerabilidade social. Assim, as fi-

³ Vix Educa é uma plataforma que possibilita a realização de cursos a partir do software Moodle. Por meio dessa plataforma, os servidores municipais podem ter acesso aos cursos e materiais disponibilizados.

⁴ Portaria 15.071 de junho de 2011

chas são analisadas sob esta perspectiva e enviadas ao Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) para que sejam analisadas de forma intersetorial. Por sua vez, o CRAS oferece as informações solicitadas e o Conselho de Escola conclui a seleção baseada nas informações coletadas através da ficha de inscrição e das informações oferecidas pelo CRAS. Ao final deste processo, os alunos que farão parte do programa recebem um comunicado para que a família compareça a escola e assine o termo de adesão ao programa. Após esse procedimento, as crianças começam a frequentar o período integral. Em grande parte das escolas, este período compreende o horário das sete horas da manhã até às 17 horas, sendo que as crianças podem ser liberadas às 16 horas, caso a família assim deseje.

Em grande parte das escolas o atendimento às crianças de 0 a 6 anos é feito dentro da própria instituição. As crianças chegam à escola as sete horas da manhã e são recebidas na sala de aula regular, onde são desenvolvidas as atividades relacionadas a proposta pedagógica e curricular da escola. Por volta das onze horas as crianças são direcionadas para o momento do banho, almoço e descanso. Após essa rotina as crianças são direcionadas as salas de aula que são denominadas “turmas mistas”, ou seja, crianças de diferentes faixas etárias que são alocadas em um mesmo espaço para realização de atividades de cunho lúdico, como brincadeiras e pinturas. Neste espaço eles interagem uns com os outros, brincam, e fazem as devidas refeições, até o momento de saída. Sobre as concepções acerca da educação em tempo integral que identificamos através dos discursos dos sujeitos envolvidos destinamos a próxima seção de nosso artigo.

CONCEPÇÕES ACERCA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Como dito anteriormente, em nosso percurso investigativo, realizamos entrevistas com os profissionais da escola e aplicamos questionários aos pais dos alunos que participavam do programa de educação em tempo integral, com o objetivo de compreender acerca das concepções que estes sujeitos tem sobre esta modalidade de ensino. Ao longo das entrevistas com os professores, recorremos a alguns membros da equipe pedagógica e os familiares das crianças envolvidas. De acordo com Gil (1999), a entrevista possibilita a obtenção de dados referentes aos mais diversos aspectos da vida social. Assim:

A entrevista é seguramente a mais flexível de todas as técnicas de coleta de dados de que dispõem as ciências sociais. Daí porque [sic] podem ser definidos diferentes tipos de entrevista, em função de seu nível de estruturação. As entrevistas mais estruturadas são aquelas que predeterminam em maior grau as respostas a serem obtidas, ao passo que as menos estruturadas são desenvolvidas de forma mais espontânea, sem que estejam sujeitas a um modelo preestabelecido de interrogação (GIL, 1999, p. 119).

Desse modo, desenvolvemos uma entrevista destinada aos professores e aos pais dos alunos envolvidos no processo, que foram gravadas e transcritas, com o objetivo de identificar quais as concepções que esses sujeitos têm sobre o que vem a ser a educação integral nesse contexto. As entrevistas foram realizadas com consentimento prévio dos participantes.

Com base nas entrevistas realizadas, foi possível identificar que a concepção que pais e professores tem acerca do tempo integral se assemelha de modo significativo quando nos referimos à perspectiva que ambos os sujeitos têm dessa modalidade de educação. Pais e professores acreditam que a ampliação do tempo ocorre para possibilitar maiores oportunidades de aprendizagem que são de grande relevância quanto à existência de um espaço para as crianças ficarem enquanto seus pais trabalham. Nesse sentido, encontramos relatos que retratam tais concepções:

Na verdade... eu acho que [...] o que deveria acontecer é uma maior oportunidade de aprendizagem. A integração de conhecimentos de forma interdisciplinar, não só para ampliar o tempo mas para oferecer mais oportunidades de aprendizagem, como lhe disse antes. (ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 14/10/2016).

Matriculei meu filho no tempo integral pois acredito que é um modelo protetivo que possibilita a inserção da criança num horário ampliado onde outras atividades e disciplinas podem ser trabalhadas enquanto os pais trabalham (PAI DE P, 12/11/2016).

Acho positivo ter o tempo integral nos centros municipais de educação infantil, desde que o município ofereça condições adequadas para este atendimento. Se o programa realmente oferecer estas condições creio que as possibilidades de aprendizagem aumentam sim (PROFESSORA DO TEMPO PARCIAL, 5/5/2016).

Matriculei minha filha no tempo integral pois acredito que na escola é o melhor lugar para ele se desenvolver e também por que não tenho condições de pagar alguém para olhar ele e preciso trabalhar. (MÃE DE A., 3/11/2016).

Ao lermos esses depoimentos encontrados nas comunicações das fontes coletadas, reconhecemos que se trata da concepção que os entrevistados possuem acerca do programa de tempo integral e desta forma, consideramos importante identificar estas concepções pois entendemos que, através destas falas, os indivíduos relatam sobre suas concepções acerca do programa. Para análise dos discursos coletados, elaboramos o quadro a seguir:

Quadro 1 : Concepção acerca da educação em tempo integral identificada nos discursos dos sujeitos envolvidos.

Relato	Sujeito
A política deste programa de tempo integral significa, para muitos, a garantia de suprimento alimentar adequado diário, bem como higienização básica diária.	Pedagoga do tempo parcial
<i>É um momento para as crianças terem uma aprendizagem melhor, pois de manhã vão ficar no lúdico e a tarde vão para a sala de aula, aprender. Mas é importante principalmente por causa dos pais, a família coloca mais, porque não tem com quem deixar.</i>	Professora do tempo integral
<i>É uma educação que tem por objetivo melhorar a qualidade de aprendizagem, acolher os alunos que estão em risco social e contar com o apoio das redes socioassistenciais para efetivação do programa.</i>	Professora do tempo parcial
Acho válida a proposta de tempo integral mas não do jeito que acontece. O ideal seria a criança estudar na escola por um período e depois ter acesso a atividades diversificadas em um outro local. A escola ainda tem sido vista como um depósito de crianças.	Professora do tempo parcial
Da forma como tem sido implementada só é mesmo a ampliação da jornada escolar, o aumento do tempo de permanência da criança na escola.	Assistente de educação infantil

Os depoimentos dos entrevistados expressam concepções próprias sobre a experiência do tempo integral na escola pesquisada. Partindo do conteúdo manifesto, o exame das falas nos possibilita inferir que a maioria dos entrevistados compreende o tempo integral como uma possibilidade de redução de problemas ligados à área social. No geral, identificamos uma concepção assistencialista no que diz respeito ao atendimento em tempo integral na educação infantil. Observamos que poucas falas se referem à finalidade educativa que o programa deveria ter, embora alguns entrevistados concebam a ampliação do tempo vinculada à aprendizagem. Outro elemento importante para análise, surgido neste contexto, refere-se à existência da

concepção entre turno e “contraturno”. Quando a professora diz que “*de manhã eles ficam no lúdico*” e “*a tarde, vão para a sala de aula aprender*”, isso revela uma concepção constituída de dois turnos opostos, ou seja, um tempo é dedicado ao lazer e recreação e o outro é considerado um tempo de estudo, efetivamente. Assim, nessa visão, a escola funciona sob uma perspectiva da não integralidade curricular, fato que nos preocupa na condição de defensores de uma escola de tempo integral onde as práticas dos dois turnos deveriam estar articuladas e conectadas entre si. Essa questão vem a ser mais uma preocupação constante na implementação dos programas de ampliação do tempo nas escolas, de modo geral.

CONDIDERAÇÕES FINAIS

Diante das reflexões construídas por meio deste trabalho, foi possível ampliar o conhecimento acerca da educação em tempo integral na educação infantil e conhecer o contexto em que o programa de ampliação da jornada escolar tem sido implementado no município de Vitória. Assim, no decurso deste trabalho, buscamos refletir sobre as especificidades que envolvem o cotidiano de uma instituição de educação infantil que, em seus espaços, faz parte de uma política pública direcionada à ampliação do tempo de permanência das crianças na escola. Reiteramos que o desenvolvimento dessa investigação procurou compreender sobre a organização atual das escolas de tempo integral do município e as concepções que permeiam todo o processo de organização e implementação do programa.

Com base na análise documental realizada, percebemos que o programa de ampliação da jornada escolar do município de Vitória é relativamente recente. Embora date de 2005, a política ainda não se consolidou de modo a efetivar-se como uma verdadeira política pública. O que temos é uma política ligada ao governo, ou seja, ainda não temos uma política de estado, de fato. No que tange aos modos de organização, foi possível identificar que, embora o município esteja buscando qualificar o atendimento aos alunos participantes do programa, ainda existem muitos aspectos organizacionais que precisam ser aprimorados, como a estrutura física e recursos materiais e humanos.

No que tange a concepção que os sujeitos tem acerca do programa, identificamos que a perspectiva assistencialista ainda predomina, pois os dis-

cursos apontam para a educação integral com a finalidade de proteção social. Assim, grande parte de nossos entrevistados acredita que a contribuição do programa ocorre em uma perspectiva assistencial, trazendo consigo não apenas uma possível finalidade pedagógica, mas, muitas vezes, uma pretensão social e política, ou seja, para grande parte dos entrevistados, a educação em tempo integral existe para que as crianças permaneçam por mais tempo na escola, pois seus pais não têm com quem deixá-los enquanto trabalham.

A seleção dos alunos participantes do projeto leva em consideração a situação de vulnerabilidade social como a característica mais relevante para a inserção da criança no programa, outro fato que endossa a concepção identificada neste estudo.

Em síntese, chegamos a algumas conclusões, a saber: podemos afirmar que, embora haja muitos desafios a serem superados, a ampliação da jornada escolar é essencial ao processo de aprendizagem, à proteção à criança e à justiça social; no que diz respeito à proteção à criança, acredita-se que o aumento da jornada escolar contribui para a atenção integral de crianças pobres, por esse motivo sua permanência é considerada benéfica. Novamente reiteramos que não defendemos uma educação integral baseada em uma perspectiva assistencialista, porém, durante o percurso de nossas investigações, constatamos que a proteção social é um dos aspectos inerentes a esta forma de atendimento educacional.

Dessa forma, entendemos que a escola de tempo integral precisa ser mais que um projeto de ampliação da jornada escolar, mais que um programa: ela precisa ser um meio que nos leve a repensar e redimensionar nossas concepções teóricas, políticas e pedagógicas, de modo que a função social da educação e da instituição escolar seja ressignificada. Assim, a educação integral como política pública pode levar-nos a construir um novo tipo de educação em nosso país, desde que mais tempo na escola seja entendido como mais tempo para a produção e aquisição de conhecimentos.

Acreditamos que a pluralidade de fontes consultadas e de dados coletados no decorrer deste estudo permitiu o desenvolvimento de uma reflexão capaz de contribuir para o aprofundamento, compreensão e elaboração sobre as questões que envolvem a educação integral no município de Vitória.

Resumo: Este artigo é resultado da pesquisa intitulada: O programa “Educação em tempo integral em uma escola de educação infantil no município de Vitória/ES”. Buscamos investigar a organização e implementação do programa no município, entre os anos de 2004 a 2016, bem como as concepções subjacentes desse atendimento. Investigamos o contexto da escola acompanhando o desenvolvimento acadêmico de um grupo de alunos. O campo empírico foi um centro municipal de educação infantil, que prestava atendimento em tempo integral a um grupo de 20 crianças, com faixa etária de 3 e 4 anos. Metodologicamente, a pesquisa-ação se configurou como orientadora do percurso investigativo, tendo o questionário, entrevistas semiestruturadas, análise documental e observação como procedimentos de coleta de dados. Os dados da pesquisa revelaram a necessidade do programa passar por mudanças de diferentes naturezas, entre as quais, questões de concepção, questões estruturais e econômicas. Observa-se que a perspectiva assistencialista ainda é predominante nos discursos e existe a necessidade de compreensão, por parte dos envolvidos, do que vem a ser um projeto educativo de atendimento à educação integral, pois somente a ampliação do tempo na escola não transforma por si mesma a qualidade ou quantidade de oportunidades oferecidas aos estudantes.

Palavras-chave: educação em tempo integral, políticas de educação, educação infantil.

Abstract: This article is the result of a research entitled: full time education in an early childhood school in Vitoria/Es. We seek to investigate the organization and implementation of the program in the community between the years of 2004 to 2016 as well as the underlying conceptions of this service. We investigate the school context followed by the academic development of a group of students. The empiric field was a local center of early childhood education, which provided full time care for a group of twenty children aged three and four. The analysis was configured methodologically as the investigative guide having the questionnaire, semi structured interviews, documental analysis and observation as data collecting procedures. The survey data showed the necessity of the program to go through changes of different kinds, such as structure, conception and economic issues. It is noticeable that the supportive perspective is predominant on the speeches and there is a need of understanding, on the part of those who are involved, of what is an educational project of assistance and full time education. For only the extension of time at school won't transform, by itself, the quality or quantity of opportunities offered to the students.

Keywords: Full-time education, education policy, early childhood education.

REFERÊNCIAS

A TRIBUNA. Decreto n.º 15. 071, publicado em 30 de junho de 2011. *A Tribuna*, Vitória, ano 71, n. 23.846, 30 jun. 2011.

BARBIER, R. *A pesquisa-ação*. Brasília: Liber Livro, 2002.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Brasília : MEC, Secretaria de Educação Básica, 2010. Disponível em: <http://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2016.

BRASIL. Emenda constitucional n.º 65, de 13 de julho de 2010. Altera a denominação do capítulo VII do título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 para cuidar dos interesses da juventude. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, p. 1, 14 jul. 2010.

BRASIL. Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do adolescente. *Diário Oficial da União*, Brasília, p. 13563, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Brasília: Ministério da Educação e Cultura, 1996.

BRASIL. Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília: Casa Civil 2014. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 30 jun. 2016.

BRASIL. Portaria MEC nº 1.144/2016. Programa Mais Educação passo-a-passo. Brasília: Ministério da Educação, 2016. Disponível em: portal.mec.gov.br/dmdocuments/passoapasso-maiseducacao. Acesso em: 7 jun. 2016.

GADOTTI, Moacyr. *Educação Integral no Brasil: inovações em processo*. São Paulo: Editora e livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MOREIRA, Herivelto; CALEFFE, Luiz Gonzaga. *Metodologia de Pesquisa para o professor pesquisador*. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

MAURÍCIO, Lúcia Velloso. Escritos, representações e pressupostos da escola pública de horário integral. *Em aberto*, Brasília, v. 22, n. 80, p. 15-31, abr. 2009.

MOLL, Jaqueline; LECLERC, Gesuína de Fátima. Educação integral em jornada ampliada: universalidade e obrigatoriedade? *Em Aberto*, Brasília, v. 25, n. 88, p. 17-49, jul./dez. 2012.

VITÓRIA. *Documento Programa Educação em Tempo Integral*, Vitória: Secretaria de Educação de Vitória, 2010.

VITÓRIA. Decreto n.º 16.637, institui o Programa Educação Ampliada na modalidade “Educação Integral com jornada ampliada” na rede municipal de ensino de Vitória. *Diário Oficial do Município de Vitória*, Vitória, n. 412, p. 1-2, 14 mar. 2016.

VITÓRIA. *Programa Educação em Tempo Integral: praticando políticas integradas*. Vitória: Secretaria de Educação, 2009.

VITÓRIA. Lei n.º 8.829, de 25 de junho de 2015. Plano Municipal de Educação. *Diário Oficial do Município de Vitória*, Vitória, n. 235, p. 1, 25 jun. 2015.

Recebido em Julho de 2019

Aprovado em Agosto de 2019